

PORTARIA № 382, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder férias regulares ao servidor Sandro Amorim de Melo.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 23/12/2023 à 23/12/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Sandro Amorim de Melo,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo de Bioquímico, a serem usufruídas no período de **1/9/2025 à 30/9/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 339, de 30 de julho de 2025.

Pedra Preta, 14 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial da AMM.

Prefeita Municipal

LEI № 1.871, DE 2025 - INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui no âmbito do município de Pedra Preta-MT, a Semana Municipal da Família e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pedra Preta a Semana Municipal da Família, buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade.

Art. 2° Adequando em favor das famílias abrangerá o seguinte:

I - orientação pré-marital a todos os casais, antes do casamento;

II - educação dos pais, dando orientação às necessidades especiais de família sem pai ou mãe, ou que há padrastos ou madrastas;

III - instrução no evangelismo de família a família; e,

IV - ministérios de apoio para ajudar famílias com necessidades especiais.

Art. 3º A Semana Municipal da Família será comemorada do segundo (2º) domingo do mês de agosto até o sábado seguinte, semana em que a sociedade juntamente com as igrejas e a administração pública municipal realizará atividades, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora, pregando seus valores morais e éticos.

Parágrafo único. O período compreendido no caput servirá para estimular e realizar campanhas, promover peças teatrais que abordem o tema Família e a importância do diálogo na relação familiar, atividades escolares com a família e eventos que promovam a importância da sociedade pedra-pretense. Durante toda semana de comemoração, o Município deverá divulgar o evento e promover palestras com funcionários do seu quadro próprio ou convidados, como voluntários, sob a sua coordenação.

Art. 4° O Município de Pedra Preta deverá promover o engajamento de escolas, creches, Conselho Tutelar, igrejas, sociedade e órgãos públicos que realizarão palestras e discussões sobre os valores da família, sua importância na sociedade e as várias questões relacionadas ao enfraquecimento de muitas famílias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE

2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA № 381, DE 2025 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre o aproveitamento de servidora pública municipal no cargo de **fisioterapeuta 40 horas**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da lei municipal n° 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de fisioterapeuta 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 4º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de fisioterapeuta 40 horas, a servidora pública municipal **Selma Mendonça Pereira**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal n^{o} 075/1998, as funções e as atribuições do cargo de fisioterapeuta 40 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal n^{o} 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 06 de agosto de 2025.

Pedra Preta MT, 14 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 382, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR SANDRO AMORIM DE MELO.

Conceder férias regulares ao servidor Sandro Amorim de Melo.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2023 à 23/12/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Sandro Amorim de Melo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo de Bioquímico, a serem usufruídas no período de **1/9/2025 à 30/9/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 339, de 30 de julho de 2025.

Pedra Preta, 14 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.